



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SISMAM



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (CLASSE 0)

Nº 067/2020

O corpo técnico e jurídico do Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISMAM, no uso de suas atribuições, com base na Resolução CODEMA nº 001, de 11 de setembro de 2019, DECLARA, por requerimento do interessado, que SILVIO MARQUES MATARAZO, CPF nº 719.513.346-04, protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, sob o nº 46628/2020, para o licenciamento ambiental do empreendimento FAZENDA PARAÍSO – MATRÍCULA 15.781, o qual, segundo informação do requerente, desenvolve no município de São Gotardo, no Estado de Minas Gerais as atividades listadas na Deliberação Normativa COPAM nº 219, de 02 de fevereiro de 2018, sob os códigos: G-01-03-1 CULTURAS ANUAIS, SEMIPERENES E PERENES, SILVICULTURA E CULTIVOS AGROSSILVIPASTORIS, EXCETO HORTICULTURA; G-02-07-0 CRIAÇÃO DE BOVINOS, BUBALINOS, EQUINOS, MUARES, OVINOS E CAPRINOS, EM REGIME EXTENSIVO; G-02-12-7 AQUICULTURA E/OU UNIDADE DE PESCA ESPORTIVA TIPO PESQUE-PAGUE, EXCETO TANQUE-REDE. Tendo em vista a relação porte e potencial poluidor destas atividades conclui-se que o empreendimento FAZENDA PARAÍSO – MATRÍCULA 15.781 não é passível de licenciamento ambiental pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Diante dos documentos apresentados e pelas constatações da vistoria técnica, o SISMAM declara a viabilidade ambiental do empreendimento e confere a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (CLASSE 0) ao empreendimento FAZENDA PARAÍSO – MATRÍCULA 15.781, Processo Ambiental nº. 46628/2020.

Declara ainda que esta Declaração não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A referida Declaração terá validade de 05 (cinco) anos na forma do Art. 12, V do Decreto Municipal nº 096/2019, com vencimento em 16 de março de 2025.

SÃO GOTARDO-MG, 16 DE MARÇO DE 2020.

LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA RABELO
Secretária Municipal de Meio Ambiente – SISMAM